

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº.005/2020

Termo de Ajuste de Contas nº. 005/2020 PMCA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU e a ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, referente a execução de serviços de coleta pública de resíduos da construção civil e volumosos (galhadas, restos de podas, inservíveis e etc.) em todo Município de Casimiro de Abreu/RJ, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos o Sr. Nilton Francisco de Paula, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 2004106289, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 815.333.226-00, celebra o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 9569/2020, com fundamento no Art. 63, § 2º, I da 4.320/64, Lei Federal nº.8.666/93, subordinando-se a este Termo e às cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO reconhece que a empresa ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 17.210.644/0001-07, estabelecida na Alameda Bosque do Garouá, s/n, Parte Lote 2, quadra 14, gleba 14 – Centro Hípico (Tamoios) Cabo Frio/RJ CEP. 28.925-190, representada neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. Antonio Roper Panesi, carteira de identidade nº. 87.1.104904-4 expedido pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 746.746.417-72, referente as despesas da 7ª medição do contrato de execução de serviços de coleta pública de resíduos da construção civil e volumosos (galhadas, restos de podas, inservíveis e etc.) em todo Município de Casimiro de Abreu/RJ, conforme declarado nos autos do processo Administrativo nº. 9569/2020, sem a cobertura de um empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total a ser pago pelos serviços referidos na Cláusula Primeira, importa na sua totalidade em R\$ 200.302,66 (duzentos mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao Ajuste de Contas, conforme apresentado no processo administrativo mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – tendo em vista que a continuidade da prestação dos serviços deu-se sem saldo no empenho, tem o presente Termo de Ajuste De Contas a finalidade de ajustar a relação ocorrida, mediante o reconhecimento do débito existente do MUNICÍPIO para com a ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, de que o valor a ela devido é efetivamente o mencionado na cláusula segunda, e que, com o reconhecimento dessa importância, dá ao Município de Casimiro de Abreu, plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados no período referido na cláusula primeira, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de créditos contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das verbas oriundas de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Programa de Trabalho 15.452.0030.2.138, Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1534.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo será publicado em extrato, no jornal oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões controversas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, o MUNICÍPIO e a ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas para que produza os efeitos legais.

Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nilton Francisco de Paula

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA
Representante (procurador): Antonio Roper Panesi
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 0256/2021

NOTA DE EMPENHO: 070/2021 de 25/02/2021

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ: 00.000.000/2585-20

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

OBJETO: Referente às Tarifas Bancárias da Conta da Câmara, no exercício de 2021.

Publique-se
Em, 25 de fevereiro de 2021

MARCOS FRESE MILLER
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 0277/2021

NOTA DE EMPENHO: 0071/2021 de 02/03/2021

FAVORECIDO: DETRAN/RJ.

CNPJ: 30.295.513/0001-38

VALOR: R\$ 187,45 (Cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

OBJETO: Referente ao documento único de arrecadação para confecção de placa para veículo oficial.

Publique-se
Em, 03 de março de 2021

MARCOS FRESE MILLER
Presidente